

MENSAGEM Nº 004/2024.

Itaguaí, 26 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **AUTORIZA A ENTRADA DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS OU PRIVADOS FECHADOS OU ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de que o mesmo seja apreciado em regime de urgência**, conforme preveem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O projeto ora encaminhado tem como objetivo permitir o acesso de agentes públicos em imóveis fechados ou abandonadas, onde possam existir focos do mosquito *Aedes aegypti*.

No momento em que algumas cidades no Estado declararam epidemia em razão do aumento repentino dos casos de dengue, é necessário adotar medidas capazes de erradicar o mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus causador da febre chikungunya e o Zika vírus

Vale ressaltar que, segundo o Centro de Operações de Emergências do governo federal, até 22 de fevereiro, o Brasil contava com mais de 740 mil casos prováveis de dengue, um aumento de quase 350% em relação ao mesmo período ano passado.

Diante dos dados apresentados, com o intuito de proteger a população de nosso município, solicito que essa egrégia Casa analise esta matéria em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

  
**RUBEM VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Ao Exmº. Sr.

**HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ